

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais de Servidores, Empregados Públicos e Colaboradores do Município de Paula Freitas - PR e estabelece diretrizes para o tratamento de dados internos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica aprovada a **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais de Servidores, Empregados Públicos e Colaboradores do Município de Paula Freitas - PR**, anexa a esta Portaria, que disciplina as regras para o tratamento de dados pessoais no âmbito da administração municipal direta.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Anexo Único da Portaria: A Política Interna  
Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais de  
Servidores e Colaboradores do Município de Paula Freitas – PR**

**Data de Aprovação:**25 de Novembro de 2025

**1. Objetivo e Princípios**

Esta Política estabelece as diretrizes e regras para o tratamento de dados pessoais de servidores públicos (efetivos e comissionados), empregados públicos, estagiários e terceirizados (colaboradores) do Município de Paula Freitas - PR.

O tratamento de dados observará os princípios da LGPD, em especial **afinalidade**(uso para propósitos legítimos e específicos), **anecessidade**(apenas dados essenciais), **transparência**e **segurança**.

**2. Âmbito de Aplicação**

Aplica-se a todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviço que, em razão de seu vínculo funcional ou laboral com o Município, tenham seus dados pessoais tratados (coletados, armazenados, acessados, compartilhados, etc.) ou que tenham acesso a dados pessoais de outros indivíduos no exercício de suas funções.

**3. Finalidades do Tratamento de Dados de Servidores e Colaboradores**

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para finalidades legítimas e específicas do serviço público, tais como:

Cumprimento de obrigações legais e regulatórias (ex: eSocial, Receita Federal, Tribunal de Contas);

Gestão de recursos humanos (folha de pagamento, férias, benefícios, progressões);

Gestão de acesso físico e lógico (sistemas de ponto, controle de acesso a prédios, e-mail institucional);

Comunicação interna e divulgação de informações funcionais (ex: no Portal da Transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação);

Controle disciplinar e sindicâncias.

**4. Direitos dos Titulares (Servidores e Colaboradores)**

Os servidores e colaboradores têm garantidos os direitos previstos na LGPD. Podem solicitar, mediante requisição formal ao Encarregado de Dados (DPO):

Confirmação da existência do tratamento de seus dados;

Acesso aos seus dados em formato claro e completo;

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Informações sobre o compartilhamento de seus dados com entidades públicas ou privadas.

#### **5. Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)**

O canal de comunicação para assuntos relacionados a esta Política e à LGPD é o **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)** do Município:

**Nome:** Samua Loth de Freitas

**E-mail de Contato:** [ouvidoria@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@paulafreitas.pr.gov.br)

#### **6. Acesso e Compartilhamento de Dados Internos**

O acesso aos dados pessoais dos servidores é restrito a colaboradores autorizados, conforme a necessidade do serviço (princípio *need-to-know*).

**Sector de Recursos Humanos (RH/Adm):** Acesso total para fins de gestão funcional e folha de pagamento.

**Sector de TI:** Acesso técnico para manutenção de sistemas, garantindo a segurança da informação.

**Controladoria Interna e Jurídico:** Acesso para fins de auditoria, controle de legalidade e processos disciplinares.

O compartilhamento com entidades externas (outros órgãos públicos, bancos, INSS, Receita Federal) ocorrerá estritamente para o cumprimento de obrigações legais ou em virtude de políticas públicas, com a devida base legal.

#### **7. Retenção e Exclusão dos Dados**

Os dados serão retidos apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, respeitando os prazos legais e as tabelas de temporalidade e arquivamento de documentos públicos. Após esse período, os dados serão eliminados ou anonimizados, conforme a legislação.

#### **8. Medidas de Segurança da Informação**

O Município adota medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas. Incluem:

Controle de acesso lógico (senhas individuais e intransferíveis);

Backup e recuperação de dados;

Monitoramento de redes e sistemas de TI;

Protocolos de segurança física nos locais de armazenamento de documentos (arquivos físicos trancados, acesso restrito).

#### **9. Responsabilidades**

**Gestores de Setores:** Garantir que suas equipes cumpram esta Política, orientando sobre o uso responsável dos dados sob sua custódia.

**Sector de TI:** Implementar e manter as medidas de segurança eletrônicas e técnicas.

**Servidores e Colaboradores:** Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades do serviço, manter sigilo e comunicar imediatamente ao DPO qualquer incidente de segurança ou suspeita de uso indevido de dados.

#### **10. Disposições Finais**

O descumprimento desta Política sujeitará o servidor às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Paula Freitas - PR, sem prejuízo de outras sanções cíveis e penais cabíveis.

Esta Política será revista periodicamente para se adaptar às mudanças legais e tecnológicas.

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:** E605D1F4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>